



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	15
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	18
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	28
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	28
PREVIPALMAS.....	30
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.308 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021:

ANA PAULA LOPES PEREIRA;
ANTÔNIO SANTANA DA SILVA;
ARGILEU ROGÉRIO MAFRA;
CALISTO RIBEIRO SOUSA ALVES;
CALISTO RIBEIRO SOUSA;
CLAUDIONOR DOS SANTOS CARVALHO;
DAIANA GOMES ALVES;
EDINALVA RAMOS COSTA;
ELANE RIBEIRO DIVINO DA SILVA;
ELDIANE DE SOUSA PEREIRA;
ELISENE VIEIRA DOS SANTOS;
FELIPE SILVA SOUSA;
FRANCILENE LIMA DE ARAÚJO;
FRANCISCA GOMES DA SILVA;
FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;
GERALDO PEREIRA DE ALVIM;
GONSALO PEREIRA CARNEIRO;
GUILHERME FERREIRA MELO;
JULLYANE DA COSTA BEZERRA;
KÁTIA DA SILVA SOUSA;
LAURA MARIA;
LEIDJANIA PEREIRA LIRA MARTINS;

LUCICLEIA DE SOUZA LOPES;
LUCIVONE ALVES DIAS;
LUZIA APARECIDA DA COSTA;
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
LUZIMARIA PEREIRA CARVALHO;
LUZINETE ALVES EVANGELISTA DOS SANTOS;
MARIA DO BONFIM GOMES DE SÁ;
MARILENE MARTINS DOS SANTOS;
NILMA BATISTA CARVALHO SABINO;
RONALDO ADRIANO ALENCAR OLIVEIRA;
ROUSILENE MARTINS RIBEIRO;
RUGLIO VANNILE ALVES DE MIRANDA;
SAMUEL CROMWELL EDUARDO E SOUSA;
SANDRA DA SILVA NUNES;
SARA IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS;
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA;
SEBASTIÃO BATISTA DE CERQUEIRA;
VÂNIA LOPES DE SOUSA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021:

ACSA ROCHA DA SILVA;
ADELIA OLIVEIRA DA LUZ;
ADRIANE RIBEIRO DA SILVA AMEND;
ANA ZELIA ALEXANDRE DA SILVA;
ANGELICA FERNANDES DE ARAÚJO;
BRUNA SOUZA DE ARAÚJO BRAGA;
CARLIANE SANTIAGO NASCIMENTO;
CLAUDINEIA GOMES COSTA;
DALZIREI PALIVA NUNES VALADARES;
DILENE PIMENTEL DA LUZ;
EDIMILDA PEREIRA DE ARAÚJO;
EMANUELE MORGANA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO;
EUCILENE LEITE SANTANA DE CASTRO;
EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA;
GEOVANNA CRISTINNY SILVA SANTOS;
GLEYCIVONE FERNANDES;
HAYLLA NEVES COELHO;
HELLEN MUNNIK ALVES SILVA;
IZANNY PATRICIA DIAS DE ASSIS;
JACIRLENE GONÇALVES LIMA FIGUEREDO;
JESSIKA HERRANA DE BRITO MOREIRA;
JESSYKA SANTANA SERPA;
LORRANNE YASMIM PEREIRA SOUZA;
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA LIMA;
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS;
LUDYMILLA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA;
LUSILEIA ROCHA DOS REIS SANTOS;
MARIA APARECIDA DA CRUZ;
MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE AMORIM LOZINO;
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUSA;
MARIA EDUARDA RODRIGUES LIMA;
MARTA SILVA;
MELINA SILVA CASTRA;
NAYLA ALVES RODRIGUES;
RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO SOUZA;
RAQUEL RIBEIRO LUZ;
RIELY BORGES DIAS DE SOUSA;
ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS;
ROSILDA DA SILVA ARAÚJO DA CRUZ;
SANDRA RODRIGUES DA SILVA;
SHIRLENE ALVES RODRIGUES SANCHES;
SUELMA CALACIO DE SOUSA;
SUELY RODRIGUES DE SOUSA;
SURAMA DO SOCORRO COSTA MARTINS;
TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA;
VALDILENY DA SILVA MARTINS;
VANESSA SOARES TEIXEIRA;
WALDIÂNIA MARTINS SILVA;
WYARA DANIELY GOMES DOS SANTOS.

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 8 de outubro a 23 de dezembro de 2021:

CAMILA MEDEIROS DE SOUSA;
WADSON DA CUNHA SILVA.

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021:

DEGNANE NUNES DE BRITO.

V - Professor Nível I-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021:

ALESSANDRA SILVA SODRE SOUZA;
ALEXANDRE GOMES DA SILVA;
ANA CAROLINA REZENDE BARBOSA;
ANA PAULA CARVALHO AGUIAR;
BELARMINA ALMEIDA LOPES;
DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES;
DIONISON MARCOS DA COSTA;
DULCILEIA GOMES BORGES MARINHO;
ELIANE SALES GOMES;
ISLÂNNE SÁVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES;
JESILEIDE CARDOSO DA SILVA;
KAMILLA KRISTINEH PEREIRA;
MARINETE RIBEIRO CARNEIRO;
MICHELE SOUZA BENECE DA SILVA;
NEUZIMAR ALTINA DE SOUZA;
NORMA DE FREITAS PEREIRA;
NÚBIA BETÂNIA MIRANDA PARRIÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.309 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-20h, no período de 8 de outubro a 23 de dezembro de 2021:

FRANCIANE RIBEIRO DE SOUSA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 8 de outubro a 23 de dezembro de 2021:

RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA;
MARIA NINA KASSIA DA SILVA.

III - Professor Nível II-40h, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021:

CLAUDENI RODRIGUES DA SILVA;
GISLANY DA COSTA FREITAS;
JAIME DANTAS DOS SANTOS.

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 2021:

ELDIANE DE SOUSA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.310 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 8 de outubro a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA;
JACIARA ALMEIDA PAULINO DE SOUSA;
OLIVIA ALVES BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.311 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.312 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021044318 e Parecer nº 995/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CARLA DA SILVA FEITOSA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.313 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 8 de outubro a 23 de dezembro de 2021:

LETICIA CASTANHEIRA RODRIGUES.

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 2021:

ILSON NASCIMENTO COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.314 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 852/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HUEBERSON VERISSIMO RIBEIRO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.315 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EDITE RAMOS SOARES ASSIS para exercer o cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de outubro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.316 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ADEMIR DAS NEVES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.317 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ERIKA LORRANY DE SOUSA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.318 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EZEQUIEL DE SOUSA MARINHO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.319 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021046513,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h:

a) JOSÉ CLAYTON PEREIRA NASCIMENTO, no período de 24 de setembro a 31 de dezembro de 2021;

b) MARIA DE JESUS HIPÓLITO DE OLIVEIRA, no período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2021;

c) MARLENE DA SILVA SOUSA, no período de 25 de julho a 31 de dezembro de 2021;

d) ROSANGELA DE ARAUJO, no período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2021;

e) ROSIANE AQUINO NOGUEIRA, no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021;

f) VANDERLÚCIA ALVES MORAIS, no período de 26 de maio a 31 de dezembro de 2021.

II - Professor Nível I-40h:

a) ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021;

b) DIEGO CARDOSO DOS SANTOS, no período de 10 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

c) DULCINEIA GOMES BORGES MARINHO, no período de 11 de agosto a 23 de dezembro de 2021;

d) JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA, no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

e) JESILEIDE CARDOSO DA SILVA, no período de 4 de agosto a 23 de dezembro de 2021;

f) JHONATAN LOPES DE MORAES, no período de 27 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

g) LUCIANA SUFFI BRITO, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021;

h) LUCIDEIA MARTINS MONTEIRO, no período de 16 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

i) MARCELA KAROLINA PINTO MONTEIRO, no período de 31 de agosto a 23 de dezembro de 2021;

j) MARIA RITA DA SILVA, no período de 21 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

k) MARINETE RIBEIRO CARNEIRO, no período de 29 de agosto a 23 de dezembro de 2021;

l) NADJA TAINÉ ARAÚJO RAMOS SILVA, no período de 17 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

m) STEFANY MONITHELY AQUINO DA SILVA SOUSA, no período de 12 de agosto a 23 de dezembro de 2021;

n) SUZANA NAKAMURA, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021;

o) TELMA VIEIRA DA SILVA, no período de 2 de agosto a 23 de dezembro de 2021;

p) WALLAS ALVES DE ALENCAR, no período de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

q) WILMA SOUZA DOS SANTOS, no período de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

III - Professor Nível II-40h:

a) ADRIANA ALVES DE SOUZA LUCAS, no período de 1º de agosto a 23 de dezembro de 2021;

b) ANA CECÍLIA GALVÃO DO NASCIMENTO, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021;

c) CARLA PATRÍCIA DIAS, no período de 25 de agosto a 23 de dezembro de 2021;

d) DENISE RODRIGUES DA SILVA, no período de 7 de maio a 23 de dezembro de 2021;

e) LUCIANO LEAL BRONZONI, no período de 1º de julho a 23 de dezembro de 2021;

f) MIKAELLE CARVALHO PINTO, no período de 17 de outubro a 23 de dezembro de 2021;

g) MURILO HONÓRIO CASTRO DA SILVA, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021;

h) RENATO ALBURQUERQUE MARTINS, no período de 8 de setembro a 23 de dezembro de 2021;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.320 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 8 de outubro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Gerente de Avaliação e Normatização - DAS-7:
HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO.

II - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Núcleo Setorial de Informática - DAS-7:
THALES BARBOSA DE OLIVEIRA.

III - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços de Palmas:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
CARLOS ALBERTO ARAÚJO.

Gerente de Fiscalização de Transportes - DAS-7:
PEDRO JOSÉ SIQUEIRA DE ALMEIDA.

IV - Gabinete da Prefeita:

Assessor Técnico I - DAS-6:
ERIVALDA DAMAZIA MOURA ROCHA.

V - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Assessor Técnico II - DAS-7:
CYNTIA VIEIRA RODRIGUES.

Gerente de Provisão e Logística - DAS-7:
BENTO BARBOSA PASSOS.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Gerente de Atenção a Família - DAS-7:
THATIANA YSSA LOPES DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.321 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LAUDECI LOPES MACIEL para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de agosto 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.322 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada JACILENE DE SOUZA SOARES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.323 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Eventos Culturais - FG, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.324 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA, referente ao Ato nº 1.269-CT, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.824, de 21 de setembro de 2021, do cargo de Professor Nível II-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.325 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA, matrícula 413082841, Técnica em Saúde: Técnica de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.326 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, WILMA MUNIZ DE CARVALHO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional- 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 725, DE 06 DE OUTUBRO 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Rosângela Vieira da Silva, cargo Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 154231, relativas ao período aquisitivo 05/07/2020 a 04/07/2021, marcadas para o período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º A Interrupção se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2021.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 742, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.118-CT, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.795, de 6 de agosto de 2021, a parte que contratou VITOR MUNIZ DE CARVALHO no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 743, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.244-CT, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.819, de 14 de setembro de 2021, a parte que contratou WAGNA LINDEMBERG COSTA LUCAS no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 744, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.233-CT, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.815, de 3 de setembro de 2021, a parte que contratou MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 745, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM ROSA do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 746, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARCOS BRUNO PAZ DOS SANTOS LOURENÇO do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 747, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.067-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte que contratou REGINALDO DA SILVA BARBOSA no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 748, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de TIAGO GONÇALVES DA SILVA do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 749, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Professor Nível II-20h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de setembro de 2021:

JAIME DANTAS DOS SANTOS;
GISLANY DA COSTA FREITAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 750, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, do Gabinete da Prefeita, a partir de 8 de outubro de 2021:

Assessor Técnico I - DAS-6:
THAIS MARTINS RODRIGUES.

Assessor Técnico II - DAS-7:
ERIVALDA DAMAZIA MOURA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 751, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MIRIAM SOARES LIMA RESPLANDES do cargo de Gerente de Projetos Especiais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 752, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021060694,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FABIO BRITO DIAMANTINO, a partir de 23 de setembro de 2021, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 141791, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 753, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.044-NM, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte que nomeou BENTO BARBOSA PASSOS no cargo de Gerente de Provisão e Logística – DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 754, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado, a pedido, ELIAS PEREIRA DE SOUSA da função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 598/GAB/SEPLAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança

de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
158151	EUDES CALACA DA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Palmas, 28 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 599/GAB/SEPLAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural O(a) servidor(a) WAGNER BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 44801, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Palmas, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 600/GAB/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 502/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, na parte que concedeu Adicional de Periculosidade à(ao) servidor(a) DOMINGOS PEREIRA DA SILVA:

ONDE SE LÊ:

15	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	413042048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/21	31/12/21	TEMPORÁRIO
----	---------------------------	-----------	-----------------------------	----------	----------	------------

LEIA -SE:

15	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	413042048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/21	31/12/21	TEMPORÁRIO
----	---------------------------	-----------	-----------------------------	----------	----------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2021.

Palmas, 29 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 602/GAB/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) PEDRO DE LOURENÇO SILVA VIEIRA RESENDE, matrícula nº 413021060, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Palmas, 29 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 603/2021/GAB/SEPLAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Delega competências para a realização de atos administrativos, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por força do Ato nº 1.278-DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 39 e os incisos II, III e IX do art. 27, ambos da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as seguintes atribuições e competências para a realização de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 1º Ao Secretário Executivo são delegadas as seguintes competências e atribuições:

I - a concessão:

a) de licenças, exceto as previstas no inciso I, II e III do artigo 85 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores do Município de Palmas;

b) de afastamentos, exceto os de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

c) de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

d) de remoções;

e) de adicionais de periculosidade, insalubridade e noturno;

f) de remanejamento de função;

g) de redução de carga horária;

h) de abono de permanência;

i) de horário especial de estudante.

j) de férias dos servidores da pasta;

II - despachar processos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas;

§ 2º Ao Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para os atos relativos à matéria de pessoal:

I - a declaração de exercício dos servidores da pasta;

II - o termo de posse de efetivos e comissionados;

III - os contratos:

a) de pessoal por tempo determinado de caráter temporário de que tratam a Lei nº 2.031, de 25 de maio de 2015;

b) e o termo de compromisso de estágio.

IV - a homologação:

a) da apuração de desempenho de estágio probatório;

b) da avaliação e apuração especial de desempenho;

V - despachar, salvo o despacho decisório, em processos dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas.

VI - prestar informações de natureza:

a) previdenciárias;

b) de dados funcionais e financeiros dos servidores, inclusive quanto a correções.

§ 3º Os atos previstos no § 2º deste artigo, quando necessários, deverão ser apresentados à consideração superior, nos termos do regulamento estabelecido.

Art. 2º As atribuições conferidas no art. 2º desta Portaria poderão ser avocadas pelo Secretário ou Secretário Executivo, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 1.156, de 16 de setembro de 2002.

Art. 3º São revogadas:

I - a Portaria nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.420, de 30 de janeiro de 2020;

II – a PORTARIA Nº 70/2019/GAB/SEPLAD, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.194, de 1 de março de 2019;

III – a PORTARIA Nº 71/2019/GAB/SEPLAD, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.194, de 1 de março de 2019;

IV – a PORTARIA Nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.577, de 29 de agosto de 2016;

V – a PORTARIA Nº 383/2016/GAB/SEPLAD, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.483, de 14 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 604/2021/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por força do Ato nº 1.278-DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 39 e os incisos II, III e IX do art. 27, ambos da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ao servidor FRANCISCO ALMEIDA COSTA, Superintendente de Desenvolvimento Humano, como RESPONSÁVEL pelo envio, recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações de atos de pessoal de que trata a Instrução Normativa nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no âmbito do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal – SICAP-AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2021.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 621,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413023826, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 27/09/2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021061035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 622,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora EMILIA ROCHA LAFETA ALMEIDA, matrícula nº 413021119, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 22/09/2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021059590.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 623,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora KÁRITAS ROCHA CARDOSO, matrícula nº 413018576, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021034121.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 624/GAB/SEPLAD,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, a servidora SIRLENE BORGES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 413018701, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 30/09/2021 a 20/01/2025, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021057698.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 139/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	379001	DORIANE ALVES MACENO	PROFESSOR – II 40 HORAS	2021053495	20/09/2021 A 19/09/2023
2.	413018020	ELIAS ANTONIO LIMA	PROFESSOR – I 40 HORAS	2021050357	30/08/2021 A 29/08/2023
3.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021052794	21/09/2021 A 20/09/2023
4.	257891	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	PROFESSOR – II 40 HORAS	2021051858	15/09/2021 A 14/09/2023
5.	413017455	REBECA GABRIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021054508	21/09/2021 A 20/09/2023
6.	978031	SONEIDE PEREIRA LUZ REIS	PROFESSOR – II 40 HORAS	2021055251	20/09/2021 A 19/09/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GUEURI ANE ROSA BATISTA

PROCESSO: 2021047908

MATRÍCULA: 313611

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 140/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 605/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 22/09/2021 a 21/09/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AURICELIA DE ABREU PENEDO

PROCESSO: 2019059462

MATRÍCULA: 413018076

CARGO: Professor Assistente – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 141/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 564/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/09/2021 a 13/09/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LUCIANA COSME DOS SANTOS

PROCESSO: 2021055955

MATRÍCULA: 258231

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 142/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 575/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008. Palmas, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 002/2021 - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMAS PARA EXERCER ATIVIDADE DE INSTRUTORIA

O Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (IVM), mediante Portaria Conjunta n.º 01, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.392 e Portaria Conjunta nº 01, de 22 de junho de 2021, publicada no do Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.764, bem como a Portaria Conjunta nº 03, de 22 de setembro de 2021, publicada no do Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.826, tornam pública a abertura do processo de seleção e credenciamento de servidores públicos municipais para exercerem a atividade de instrutoria na Escola de Governo de Palmas, consoante artigo 71 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Decreto nº 128, de 17 de março de 2010, inciso III do artigo 27 da Lei Municipal n.º 2.299 de 30 de março de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo destina-se à seleção e o credenciamento de servidores públicos municipais para exercer a atividade de instrutoria nos cursos a serem ofertados pela Escola de Governo de Palmas (EGP).
- 1.2. O credenciamento não gerará para o servidor o direito de receber gratificação de instrutoria, salvo quando convocado para essa atividade e realizado o serviço de instrutoria.
- 1.3. O processo seletivo acontecerá em três etapas e coordenado pela Comissão de Seleção devidamente designada. Cabendo à comissão utilizar-se de apoio técnico de servidores municipais com conhecimento nas áreas relacionadas aos cursos previstos neste edital. Em especial no ato da avaliação dos instrutores, na 3ª (terceira) etapa do processo de seleção e credenciamento, ou seja, na avaliação de conhecimento específico a ser realizada no curso de formação de instrutores.
- 1.4. Na hipótese do item 1.3, os servidores municipais deverão ser indicados pelas respectivas Pastas da Administração, mediante solicitação da Comissão.
- 1.5. Os servidores credenciados neste processo seletivo comporão o quadro de instrutores aptos a exercerem a atividade de instrutoria. Tendo os servidores já credenciados nos processos seletivos anteriores, a prioridade na ordem de convocação para o exercício da atividade.

- 1.6. A convocação fica condicionada à demanda de cursos, previsão orçamentária, interesse da administração pública e observada à ordem de prioridade dos instrutores já credenciados nos processos seletivos anteriores.
- 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA**
- 1.7. Poderá ser credenciado para exercer a atividade de instrutoria na Prefeitura Municipal de Palmas:
- O servidor municipal efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas e em pleno exercício nos Órgãos da Municipalidade;
 - Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital;
 - Possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigidos para o exercício de instrutoria, por conforme indicado neste edital;
 - Estar quite com as obrigações exigidas para a condição de servidor;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e
 - Atender as exigências deste edital;
- 1.8. É vedado o credenciamento de servidor (a) municipal:
- Licenciado (a) para o serviço militar;
 - Licenciado (a) para tratar de interesses particulares;
 - Afastado (a) para servir outro órgão ou entidade;
 - Afastado (a) para o exercício de mandato eletivo;
 - Afastado (a) para o exercício de mandato classista; e
 - Em estágio probatório.
- 1.9. Não poderá exercer a atividade de instrutoria o servidor municipal que esteja em gozo de férias, licenças ou quaisquer afastamentos correlatos que suspendam sua atuação no âmbito da municipalidade.
- 1.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação dos resultados.
- 1.11. Todos os atos relativos ao processo de credenciamento, convocações, avisos e comunicações serão divulgados no Diário Oficial do Município e sítio da Prefeitura Municipal de Palmas <www.palmas.to.gov.br>, bem como no site da Escola de Governo de Palmas <<http://ego.palmas.to.gov.br/>>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

3. DA GRATIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 3.1. O pagamento de gratificação de instrutoria será efetuado por hora trabalhada, conforme percentuais e limites constantes do Decreto municipal nº 128 de 17 de março de 2010.
- 3.2. A carga horária das capacitações e qualificações promovidas pela Escola de Governo variará conforme objetivos e finalidades das mesmas, respeitadas às disposições da legislação correlata.
- 3.3. Na execução de atividades de instrutoria, o servidor não poderá exceder, anualmente, a um total de 120 (cento e vinte) horas de trabalho. Ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e com prévia aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade executora, o limite de horas constante no caput deste artigo poderá ter o acréscimo de até 60 (sessenta) horas de trabalho anuais.
- 3.4. O pagamento de gratificação de instrutoria será efetuado por hora trabalhada, e em conformidade com o Decreto municipal nº 128 de 17 de março de 2010. Sendo o valor da gratificação fixado em percentuais incidentes sobre o menor vencimento básico do servidor efetivo da Administração Direta do Poder Executivo Municipal conforme tabela abaixo, observada às disposições da legislação municipal vigente.

Atividade	Nível	Percentual/Limite Hora
Instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamento.	Doutor	18%
	Mestre	16%
	Especialista	12%
	Graduado	10%
	Técnico	8%

4. DAS VAGAS

- 4.1. Para cada área descrita no ANEXO III, será classificado até 10 (dez) instrutores, os quais participarão do curso de formação, observadas as regras deste edital.
- 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS**
- 5.1. O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:
- Primeira etapa: Inscrição (fase - eliminatória);
 - Segunda etapa: Análise Curricular (fase - eliminatória e classificatória);
 - Terceira etapa: Curso de formação (fase - eliminatória e classificatória).
- 5.2. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:
- Ser servidor efetivo em pleno exercício no Município de Palmas;
 - Apresentar a documentação disposta no Item 6.3 deste edital.
- 6. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO**
- 6.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica a declaração, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para o cargo pretendido, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. O servidor municipal que desejar participar do processo de seleção e credenciamento deverá se inscrever no período conforme cronograma (ANEXO I).
- 6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal de Palmas <www.palmas.to.gov.br> ou no site da Escola de Governo de Palmas <<http://ego.palmas.to.gov.br/>>, a partir das 13h do dia 13 de outubro às 23h59 do dia 20 de outubro de 2021. Assim, o servidor municipal interessado deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar em anexo os seguintes documentos:

- Currículo Lattes;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento que ateste o nível de formação (Diploma/Certificado);
- Documento comprobatório de experiência em sala de aula (em horas);
- Documento comprovando experiência profissional na área pretendida para instrutoria;
- Comprovação de vínculo com a Prefeitura de Palmas e tempo de serviço.

6.4. Os documentos exigidos no item 6.3 deverão ser enviados em anexo ao formulário de inscrição on-line, em arquivo único e em formato PDF. O arquivo deve ser salvo com o nome e CPF do candidato, conforme modelo e exemplo abaixo:

<Nome do candidato>-<CPF do candidato>

Exemplo: JOAO SILVA-000.000.000-00.pdf

6.5. O servidor deverá manifestar / optar no ato da inscrição quanto ao interesse em ministrar instrutorias presencial e/ou on-line. No caso de optar pela disponibilidade de realizar instrutoria on-line deverá participar de um treinamento específico para uso da plataforma on-line, a ser ministrado pelo IVM/EGP.

6.6. O servidor só poderá se inscrever em até 03 (três) áreas, devendo o mesmo marcar/escolher as temáticas relacionadas dentre as dispostas no formulário de inscrição.

6.7. A experiência em sala de aula será considerada em qualquer dos níveis de formação e modalidades. A pontuação deste quesito, descrita no Anexo II, se refere ao número de experiências (horas) executadas.

6.8. O cômputo da experiência de prática profissional na área será correspondente a quantidade total do(s) período(s) trabalhado(s) na área pretendida para instrutoria, pontuando-se com o mínimo de 06 (seis) meses.

6.9. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo, a declaração de conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao enviar o requerimento de inscrição, o (a) servidor (a) declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos do presente edital.

6.10. Todos os documentos apresentados e informações prestadas são de única e inteira responsabilidade do (a) servidor (a). Não se responsabilizando a Comissão pela veracidade das informações apresentadas no ato da inscrição.

6.11. A Comissão de seleção, legalmente designada para coordenar esse processo seletivo, aferirá a documentação apresentada após o término do prazo de inscrição, com pleno poder de eliminar do processo aquele que não preencher os dados e proceder a devida juntada de documentos solicitados de forma completa e correta, bem como, os casos que apontarem inconsistência nas informações.

6.12. Entende-se por inconsistências nas informações: dados incorretos, incompletos ou inverídicos, estando (a) o candidato sujeito à exclusão do processo caso assim proceda.

6.13. Após a efetivação da inscrição, NÃO será permitida a inclusão e/ou alteração de dados ou documentos.

6.14. Todos os servidores que efetivarem a sua inscrição, desde que observados todos os requisitos deste edital, passarão automaticamente para a segunda etapa do processo seletivo.

6.15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo ou quaisquer outros valores correlatos.

7. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Esta etapa consiste na análise documental dos servidores inscritos na Primeira Etapa, consoante os critérios de pontuação constante no Anexo II deste Edital, a qual classificará para a terceira etapa os servidores com maior pontuação, observado o limite de vagas conforme item 4.1.

7.2. A análise documental observará a correlação das áreas que o candidato pretende atuar como instrutor com a sua formação acadêmica e/ou a experiência de prática profissional.

7.3. A incompatibilidade entre a área pretendida para instrutoria com a formação acadêmica e/ou com a experiência profissional, poderá implicar na eliminação do candidato. Cabendo sopesar a comprovação da condição de ministrar fielmente o conteúdo da temática.

7.4. Serão classificados para a Terceira Etapa, por ordem de pontuação (da maior para a menor), correspondente a cada área pretendida no Anexo III, resultantes da análise das informações prestadas no ato da inscrição, conforme critérios do Anexo II.

7.5. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior pontuação no curso de formação;
- 2º - Maior pontuação de experiência prática profissional na área pretendida;
- 3º - Maior pontuação de experiência em sala de aula (docência/instrutoria);
- 4º - Maior idade.

7.6. A lista dos classificados e a convocação dos inscritos com maior pontuação serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Palmas, ficando disponível também no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas <www.palmas.to.gov.br> e no sítio da Escola de Governo de Palmas <<http://ego.palmas.to.gov.br/>>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar das etapas mencionadas no cronograma do processo seletivo, no Diário Oficial do Município, os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso, em única e última instância e dirigido à Comissão de Avaliação, por meio do correio eletrônico <credenciamentoivm2021@gmail.com>, em conformidade com o cronograma estipulado no Anexo I deste Edital.

8.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadal de 02 (dois) dias úteis, após as publicações dos resultados e conforme cronograma.

8.3. O (a) candidato (a) deverá ser consistente e objetivo (a) em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

9. TERCEIRA ETAPA: CAPACITAÇÃO (Classificação/Eliminação)

9.1. Os servidores selecionados na Segunda Etapa, observada a ordem de classificação e limite de vagas, passarão para a terceira etapa, onde participarão do Curso de Formação de Instrutores com carga horária de 40 horas.

9.2. O curso de formação será realizado pela Escola de Governo de Palmas e IVM, que poderão promover a contratação de empresa especializada para a execução do objeto, e no caso, caberá a contratada a atribuição de ministrar o curso de formação e a emissão da avaliação de acordo com os critérios de pontuação constante no Anexo II, item 4. Esses documentos de avaliação deverão ser entregues à Comissão de Seleção e Credenciamento para consolidação da nota final e demais providências de eliminação, classificação e aprovação dos candidatos.

9.3. Na Terceira Etapa será avaliada as competências de instrutoria, cabendo ao servidor elaborar o plano de aula e o material didático necessário para a sua apresentação expositiva proposta no Curso de Formação, e considerará os critérios constante no item 4 do Anexo II.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O servidor poderá ser descredenciado quando:

- Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento e demais normas estabelecidas pela EGP;
- Desistir do serviço para o qual foi credenciado por qualquer motivo, salvo se a justificativa for aceita pela EGP;
- Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, documentos que contenham informações inverídicas;
- Não comparecer ao local da realização das atividades com antecedência para garantir a sua plena execução;
- Não zelar pelos equipamentos e pelos materiais didáticos disponibilizados pela Escola de Governo para a realização do serviço de instrutoria;
- Utilizar qualquer material desenvolvido pela Escola de Governo para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- Designar ou substituir outro profissional para executar o serviço pelo qual foi credenciado no todo ou em parte, salvo participação complementar de terceiros para fins didáticos sem ônus para prefeitura e com a anuência da EGP;
- Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer aluno;
- Faltar com ética, decoro ou respeito profissional para com os servidores da Escola de Governo de Palmas ou quaisquer envolvidos;
- Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- Seu índice de desempenho, em sala de aula, for considerado insatisfatório por mais de 70% dos alunos participantes, ou seja, tendo a média dos itens avaliados igual ou inferior a 3 (três), mediante a aplicação do "Instrumento de Avaliação" que ocorrerá após o término de cada qualificação;
- For desabonado no relatório de final de curso pela EGP, em virtude de condutas inseridas nas alíneas anteriores mais de 3 (três) vezes;
- Não cumprir com os prazos assumidos conforme estipulados pela EGP;
- Não participar do treinamento de capacitação para uso de plataforma para realização de instrutoria on-line, a ser realizado pelo IVM, nos casos de opção pela instrutoria on-line.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. A seleção e credenciamento de servidores instrutores, resultantes deste processo seletivo, terá validade por tempo indeterminado. Desde que cumpridas as exigências deste edital.

11.2. O servidor deverá manter seus dados de contatos devidamente atualizados junto a EGP e realizar obrigatoriamente a atualização cadastral a cada 02 (dois) anos, a partir de seu credenciamento.

11.3. A convocação para a atualização cadastral será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas.

11.4. O não atendimento ao chamamento de atualização será considerado como desinteresse dos servidores em atuarem na atividade de instrutoria junto a Escola de Governo de Palmas, sendo consequentemente descredenciado.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio do e-mail: credenciamentoivm2021@gmail.com.

12.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, e apresentar sua fundamentação, que será julgada pela comissão de seleção.

12.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

13. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

13.1. O servidor/candidato que necessitar de atendimento diferenciado, em especial para sua participação na terceira etapa, deverá, no ato da inscrição, informar sua condição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários.

13.2. O candidato, que necessitar de atendimento especial, deverá ainda encaminhar à Comissão de Seleção, via e-mail: credenciamentoivm2021@gmail.com os documentos e atestados médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, observado o cronograma geral (Anexo I).

13.3. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os instrutores selecionados serão classificados para cada área de instrutoria, por ordem de pontuação (da maior para a menor), os quais serão convocados na ordem de classificação, de acordo com a habilidade comprovada na temática da qualificação necessária a ser ofertada, cronograma de atividades da Escola de Governo de Palmas e orçamento destinado para as atividades de instrutoria. Bem como observada a ordem de prioridade dos instrutores já credenciados em processos anteriores, observada a mesma área e temática.

14.2. O credenciamento é condição obrigatória, mas não suficiente para a realização de instrutoria nas qualificações ofertadas pela Escola de Governo de Palmas.

14.3. O servidor público municipal que estiver apto para exercer a atividade de instrutoria e for convocado para a mesma, providenciará toda a documentação necessária junto à Escola de Governo de Palmas, em especial asseverando a disponibilidade e indicação do horário da jornada de trabalho, devidamente atestada por seu dirigente imediato.

14.4. O Edital e seus Anexos serão publicados no Diário Oficial do Município de Prefeitura de Palmas e no site <<http://egp.palmas.to.gov.br/>>. ficando a disposição dos interessados também por meio do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, em especial no site da Escola de Governo de Palmas <<http://egp.palmas.to.gov.br/>>.

14.5. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e o Instituto 20 de Maio de Ensino Ciência e Tecnologia, poderão, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder as normas complementares ao edital.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Seleção de Servidores Públicos Municipais, legalmente constituída.

14.7. Constam deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Cronograma de execução do processo seletivo;
- ANEXO II – Critérios de Pontuação;
- ANEXO III – Áreas pretendidas para instrutoria;

Palmas/TO, 13 de outubro de 2021.

ERON BRINGE COELHO
Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente Interina
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas

ANEXO I – Cronograma de Execução

Data	Etapa de Seleção
13/10/2021 à 20/10/2021	Inscrições (Primeira etapa)
21/10/2021 a 25/10/2021	Processo de análise curricular e seleção (Segunda etapa)
26/10/2021	Publicação do resultado preliminar
27/10/2021 a 28/10/2021	Interposição de recursos
29/10/2021 à 03/11/2021	Análise de recursos
04/11/2021	Publicação do resultado definitivo da primeira e da segunda etapa
22/11/2021 à 26/11/2021	Curso de Formação (Terceira etapa)
01/12/2021	Publicação do resultado preliminar
02/12/2021 a 03/12/2021	Interposição de recursos
06/12/2021 a 10/12/2021	Análise de recursos
13/12/2021	Publicação do resultado definitivo
15/12/2021	Homologação do resultado final da seleção

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
1. Titulação		20	
1.1	Doutor	20	20
1.2	Mestre	17	
1.3	Especialista	14	
1.4	Graduado	11	
1.5	Tecnólogo	08	
1.6	Ensino Médio/Técnico Profissionalizante	05	
2. Experiência em Sala de Aula¹ (Docência/Instrutoria)		20	
2.1	Mais de 80 horas de experiências comprovadas	20	20
2.2	De 61 a 80 horas de experiências comprovadas	17	
2.3	De 41 a 60 horas de experiências comprovadas	14	
2.4	De 21 a 40 horas de experiências comprovadas	11	
2.5	De 13 a 20 horas de experiências comprovadas	08	
2.6	Até 12 horas de experiências comprovadas	05	
2.7	Não possui experiência	00	

3. Experiência de Prática na Área? (atuação profissional)			30
3.1	Mais de 72 meses (6 anos)	30	30
3.2	De 48 meses a 71 meses de experiência	25	
3.3	De 36 meses a 47 meses de experiência	20	
3.4	De 24 meses a 35 meses de experiência	15	
3.5	De 12 meses a 23 meses de experiência	10	
3.6	De 6 meses a 11 meses de experiência	05	
3.7	Sem experiência	00	
4. Curso de Formação de Instrutores			30
4.1	Nota do "parecer avaliativo individual"		27
4.1.1	Compreensão teórica dos assuntos abordados no curso	07	
4.1.2	Clareza nas exposições verbais	07	
4.1.3	Coesão e Coerência na produção textual	06	
4.1.4	Domínio técnico do conteúdo da área pretendida	07	
4.1.5	Nota inferior a sete	Eliminado	
4.2	Frequência no curso de Formação de Instrutores		03
4.2.1	100%	03	
4.2.2	90 a 99%	02	
4.2.3	80 a 89%	01	
4.2.4	Frequência inferior a 80%	Eliminado	
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

*A Experiência em Sala de Aula será considerada em qualquer dos níveis de formação e modalidades. A pontuação é concernente ao número de experiências (horas) de instrutorias executadas.

*Experiência Prática na Área corresponde a quantidade total do (s) período (s) trabalhado (s) na área pretendida (no mínimo seis meses).

ANEXO III – ÁREAS PRETENDIDAS PARA INSTRUTORIA

*ÁREA *escolher no máximo 3 (três).	**TEMÁTICAS RELACIONADAS **Escolher as temáticas considerando as abordagens básicas que a compõe, nos casos que couber.
1. DESENVOLVIMENTO HUMANO (RH)	<p>1.1 Liderança, Inteligência Emocional e Gestão de Pessoas Abordagens básicas: Gestão de Pessoas no Serviço Público; Liderança; Controle emocional; e Gestão do stress.</p> <p>1.2 Gestão e Desenvolvimento de Talentos na Gestão Pública Abordagens básicas: Recrutamento, seleção e manutenção de Pessoal; Avaliação de desempenho; Gestão das diferentes gerações no mercado de trabalho; Gestão por Competência; Gestão de equipes em home office; Gestão de Conflitos e Relações Interpessoais no Trabalho; Atendimento ao público; Desenvolvimento Pessoal; Coaching; e Psicologia das relações humanas.</p> <p>1.3 Qualidade de Vida e Políticas motivacionais no trabalho Abordagens básicas: Ergonomia, Segurança e Saúde no Trabalho; Gestão Comportamental, Ginástica Laboral, Clima e Cultura Organizacional; Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR).</p> <p>1.4 Educação Financeira Abordagens básicas: Gerenciamento das finanças pessoais e investimentos; Controle da saúde financeira e seu reflexo na qualidade de vida.</p> <p>1.5 Departamento pessoal e Gestão de Folha de Pagamento Abordagens básicas: Gestão da folha de pagamento; E-Social, SEFIP/GEFIP, DIRF, RAIS, SICAP – AD.</p>
2. GESTÃO ADMINISTRATIVA	<p>2.1. Gestão Estratégica no Serviço Público Abordagens básicas: Indicadores de Desempenho na Administração Pública; Gerenciamento de Crise no serviço público; Serviços Públicos; Gestão de Políticas Públicas, Sociais e de Investimento; Gerenciamento de Almoarifado, Arquivologia e Patrimônio.</p> <p>2.2. Licitações Públicas Abordagens básicas: Elaboração de editais, Projeto Básico, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e legislação correlata; Formação de Pregoeiros; e Auditoria nas Licitações e Contratos.</p> <p>2.3. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</p> <p>2.4. Redação Oficial e Gestão Documental</p> <p>2.5. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)</p> <p>2.6. Governança Corporativa e Compliance</p> <p>2.7. Captação de Recursos e Prestação de Contas na Gestão Pública Abordagens básicas: Tomadas de Contas Especial; Controle Interno Municipal; e Auditoria em Prestação de Contas.</p> <p>2.8. Gestão da Qualidade Abordagens básicas: Gestão da qualidade no Setor Público; Preparação para Certificação ISO 9001; Programas e Ferramentas da qualidade</p> <p>2.9. Gestão de Projetos Abordagens básicas: Elaboração de projetos para captação de recursos; Gerenciamento de recursos na área pública; Gerenciamento de projetos conforme Guia PMBOK;</p>

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	<p>3.1. Administração Financeira e Orçamentária Abordagens básicas: Gestão e Execução Orçamentária e Financeira; Instrumentos de Planejamento e Orçamento: LDO, LOA e PPA, e Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento.</p> <p>3.2. Prestação de Contas e Gestão de Custos na Administração Pública</p> <p>3.3. Educação Fiscal</p> <p>3.4. Finanças Públicas</p> <p>3.5. Orçamento Público</p> <p>3.6. Gestão de Cobrança Administrativa e Dívida Ativa</p>
4. LEGISLAÇÃO	<p>4.1. Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>4.2. Direito Administrativo</p> <p>4.3. Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância</p> <p>4.4. Direito e processo do trabalho e previdência Legislação</p> <p>4.5. Legislação de Pessoal - Estatuto do servidor - lei LC 08/99 e legislações correlatas</p> <p>4.6. Legislação tributária do município (ISS, ITBI, ISSQN outras)</p> <p>4.7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)</p> <p>4.8. Legislações aplicadas às Licitação e Contratos</p> <p>4.9. Técnicas legislativas</p> <p>4.10. Legislação previdenciária com foco em RPPS</p> <p>4.11. Noções básicas de Direito para o Jornalismo</p> <p>4.12. Legislação Ambiental Aplicada</p> <p>4.13. Regras de cálculos das rendas e revisões dos benefícios previdenciários</p> <p>4.14. Lei de acesso à informação</p> <p>4.15. Legislação dos processos administrativos</p> <p>4.16. Direito Civil – Estatuto da Criança e do Adolescente</p> <p>4.17. Direito Tributário</p> <p>4.18. Legislação de Convênios</p> <p>4.19. Regulação Abordagens básicas: Regulação teoria e Prática; Prática de Controle Social; Regulação uma abordagem no controle tarifário; Uso de Recursos /financeiros em Autarquias; Curso Básico de atendimento - PROCON</p>
5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<p>5.1. Informática Básica/Microsoft Office Abordagens básicas: Word, Excel, Power Point, Access, internet</p> <p>5.2. Informática Básica/LibreOffice Abordagens básicas: Writer, Calc, Impress e Draw</p> <p>5.3. Informática avançada Abordagens básicas: Excel avançado; Sistemas de Informações</p> <p>5.4. Edição de Fotos Abordagens básicas: CorelDraw; Photoshop; Canva; Illustrator; Lightroom</p> <p>5.5. Edição de Vídeos Abordagens básicas: Adobe Premiere; Sony Vegas</p> <p>5.6. Redes de computadores</p> <p>5.7. Manutenção de computadores</p> <p>5.8. Gestão da Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação</p> <p>5.9. Linguagem de programação</p> <p>5.10. Segurança da informação e Cibersegurança; Banco de Dados e Arquitetura de Dados</p> <p>5.11. Power BI</p> <p>5.12. Engenharia da Computação; Computação em nuvem</p>
6. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO AMBIENTAL	<p>6.1. Licenciamento Ambiental Abordagens básicas: Análise de Fauna no Licenciamento Ambiental; Análises microbiológicas de amostras ambientais; Avaliação de Impacto Ambiental; Fiscalização Ambiental; Práticas no Processo de Licenciamento Ambiental; Técnicas Básicas Agroflorestais; Técnicas de Avaliação de Impactos Ambientais.</p> <p>6.2. Arquitetura e Urbanismo</p> <p>6.3. Planejamento Urbano e Gestão das Políticas Voltadas ao Meio Ambiente Abordagens básicas: Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto Aplicado ao Planejamento Ambiental; Gerenciamento da Poluição dos Solos e das Águas Subterrâneas; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Métodos e técnicas em hidrogeologia exploratória e ambiental; Uso de Recursos Hídricos; Monitoramento Ambiental; Gestão dos Serviços e Riscos Ambientais; Parcelamento do Solo Urbano e sua interface com a fiscalização ambiental; Planejamento de Botânica, Flora e Paisagismo; Recuperação de Áreas Degradadas; Turismo e meio ambiente;</p> <p>6.4. Perícia Ambiental</p> <p>6.5. Regularização Fundiária de Área Urbana; Abordagens básicas: Base legal da regularização fundiária; Processo de regularização Fundiária; Georreferenciamento; Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.</p> <p>6.6. Aprimoramento dos Serviços dos SUAS (Sistema Único de Assistência Social)</p> <p>6.7. Segurança Pública e Defesa Civil Abordagens básicas: Aspectos Jurídicos de Abordagem Policial; Curso de segurança básica; Identificação Veicular; Técnica de Defesa Pessoal; Políticas Públicas de Segurança Pública</p> <p>6.8. Gestão Cultural Abordagens básicas: Arquivologia de acervo cultural; Iluminação Cênica; Maquinaria Cênica; Museologia; Sonorização (Operação de Sistemas de Som); Assessoria e gestão cultural; Gerenciamento e Valorização do patrimônio cultural</p>

7.	COMUNICAÇÃO E MARKETING	7.1. Assessoria de Comunicação no Serviço Público
		Abordagens básicas: Organização de eventos; Cerimonial e Protocolo Público e Assessoria de Imprensa para Órgãos Públicos; Planejamento na Comunicação Pública; Gerenciamento de Crise na Comunicação.
		7.2. Gerenciamento de Mídias Sociais
		7.3. Marketing Estratégico e Digital no Serviço Público e Turístico
		7.4. Endomarketing na Administração Pública
		7.5. Idiomas / Língua Inglesa (básico, intérprete e de turismo)
		7.6. Idiomas / Língua Espanhola (básico, intérprete e de turismo)
		7.7. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
8.	CONTABILIDADE	8.1. Contabilidade aplicada ao Setor Público
		8.2. Contabilidade aplicada a RPPS
		8.3. Escrita Fiscal e Contábil
		8.4. Contabilidade Básica - Contabilidade para Não Contadores.
		8.5. Retenção tributária, procedimentos e contabilidade
		8.6. Análise das Demonstrações Contábeis no Setor Público
		8.7. Auditoria Contábil
		8.8. Contabilidade e Planejamento Tributário

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PROCESSO: 2021050578

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do Sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado CONSIG7, nas condições detalhadas no presente instrumento, sem ônus para o Município de Palmas/TO

VIGÊNCIA: por 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021050578, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 250/03, Decreto Municipal nº 2.056/21 e pelas normas regulamentadoras. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu Secretário Interino, o senhor ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, casado, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115.622 SSP-TO e CONSIG7 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulista, 37, Conj. 41 Edf. P Cultural Paulista, Bela Vista, CEP: 01.311-902, São Paulo-SP, CNPJ no 42.277.414/0001-02, representado por seu Sócio-Administrador, JOÃO PAULO VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Formoso do Araguaia/TO, CPF nº 709.044.991-20, RG: 394.986SSP/TO ASSINATURA: 06/10/2021.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 39/2021**

Designa Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/054383.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, conforme os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 57 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/054383 em que figura como indiciado o servidor Cleres Conceição Alves, matrícula 380321;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal ALEX SANDRO LIMA BATISTA, analista técnico administrativo, matrícula nº 17155-1, advogado inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 040/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do servidor FLAVIA SATIE KOJO NONAKA, matrícula funcional nº 310651, Analista de Controle Interno, relativo ao período aquisitivo de 19/09/2018 a 18/09/2019 anteriormente marcado para 27/09/2021 a 25/10/2021, a partir de 09 de setembro de 2021 em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2021

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriú – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JORLIPE EVENTOS E GASTRONOMIA	11.757.113/0001-52	TLF/TLS 2020	2021010340	Conhecer da Reclamação por própria e intempestiva e, no mérito julgá-la improcedente. Julgar totalmente procedente o lançamento realizado.

Palmas, 01 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriú – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
MRC SERVIÇOS FERROVIÁRIOS CBRJAL LTDA	17727/ISS-AF	2020040086	CONHECER A IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO JULGÁ-LA PROCEDENTE. E EXONERANDO O CONTRIBUINTE DO AUTO DE INFRAÇÃO.
	17728/ISS-AF	2020040087	
	17729/ISS-AF	2020040089	
	17730/ISS-AF	2020040092	
	17731/ISS-AF	2020040094	

Palmas, 06 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência Tributária
LOC PALMAS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	2021051241	19262/ISS-AF-SN
	2021051248	19283/ISS-AF-SN
	2021051249	19284/ISS-AF-SN
	2021051253	19285/ISS-AF-SN
	2021051260	19286/ISS-AF-SN
	2021051262	19287/ISS-AF-SN
	2021051271	19288/ISS-AF-SN
	2021051273	19289/ISS-AF-SN

Palmas, 06 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 080/2021/SEISP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021053517, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 377/2021/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, praticados pela administração pública – banco de preços”, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei nº 8666/93, à empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e

cinco reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.1118.4501, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 0010.00.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021

PROCESSO: 2020052614

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: JR Soares Atacadista Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20210813.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa JR Soares Atacadista Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.136.831/0001-81, por seu representante legal o senhor Adonias Soares de Brito Junior, CREA/TO sob o nº 180058/D- e CPF nº 626.644.171-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021

PROCESSO: 2020052614

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: M. L. de Souza Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20210813.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. L. de Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.827.673/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Martinez Luiz de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03134068379 e CPF nº 598.506.201-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021

PROCESSO: 2020052614

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20210813.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaura Jacinta Franco do Vale, RG nº 251.860 SSP-TO e CPF nº 007.210.606-92.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021

PROCESSO: 2020052614.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20210813.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 1.620.225 SSP/TO e CPF nº 683.278.032-04.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº305, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com Formação Permanente na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI- CMEI Fontes do Saber	2021000060	33.50.39	R\$ 9.900,00
TOTAL				R\$ 9.900,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.2744 Natureza de Despesa: 335039 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 29/2021, Processo nº 2021043872, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a execução do projeto de prevenção e combate a incêndio na ETI Daniel Batista, localizada na 508 Norte, AL.11, APM 07, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2021, Processo nº 2021016763, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a instalação de reservatório metálico de 10.000 litros na E.M Paulo Freire, localizada na 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 308, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	CMEI Sementes do Amanhã	2021030179	44.50.51	R\$ 15.917,55
TOTAL				R\$ 15.917,55

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030, e 0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº312, 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			44.50.51	33.50.39	
1	ACE - ETI Cora Coralina	2021056524		R\$ 1.001.380,53	R\$ 1.001.380,53
2	ACE - ETI Arse 132	2021063222	R\$ 141.000,00	R\$ 309.000,00	R\$ 450.000,00
3	ACE Lúcia Sales	2021052747	R\$ 677.154,66		R\$ 677.154,66
4	ACCEI - CMEI Cantinho do Saber	2021063226		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
5	ACCEI - CMEI Sementes do Amanhã	2021030179		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
6	ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria	2021063231	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
7	ACCEI - CMEI Sonho de Criança	2021050622	R\$ 70.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 400.000,00
8	ACCEI - CMEI Princesas e Princesas	2021063232		R\$ 888.409,39	R\$ 888.409,39
TOTAL			R\$ 1.408.205,66	R\$ 3.363.828,92	R\$ 3.991.944,58

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº314, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Francisca Brandão	2021038895	44.50.51	R\$ 13.238,31
2	ACE Antônio Carlos Jobim	2021043394	44.50.51	R\$ 8.915,23
TOTAL				R\$ 22.153,54

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: 2020034491
Referência: Pregão n.º 005/2021
Contrato: 006/2021
Contratada: Atlântico Transporte e Turismo Ltda

Fica ADVERTIDA, a empresa Atlântico Transporte e Turismo Ltda CNPJ nº 08380889/0001-91, representada pelo Adenilson Batista dos Santos sediada na Rua Conde Pereira Carneiro, número 36, bairro Pernambues, Salvador-BA, por ter negado a execução do contrato quanto aos itens 3, 4 e 11 do Termo de Verificação e a irregularidade da idade dos veículos, previsto no contrato correspondente. Ressaltando que a mesma terá 30 dias corridos, para efetuar a regularização dos itens dos quais já foi notificada sem que fosse tomada qualquer providência para regularização dos veículos para a prestação dos serviços na forma pactuada, ficando a mesma através deste ato, ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas do contrato, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

ADVERTÊNCIA, por inexecução contratual, com fundamento no art. 87, I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira - do Objeto e Cláusula Oitava - das Obrigações do Contratado e da Contratante do Contrato n.º 006/2021.

Palmas TO, 01 de Outubro de 2021.

VALDEIS XAVIER RODRIGUES
Fiscal de Contrato mat. 413007609
Portaria nº 200/2021

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 3.938,70 (Três Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 435,60 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.415,96 (um Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 6.361,00, (Seis Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais); ANA LUCIA ALVES MARINHO, com valor total de R\$ 3.178,20 (Três Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 9.716,50 (Nove Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos); MJMB DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS SANEANTES – ME, com valor total de R\$ 4.522,26; (Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos); JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 6.233,50 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021046794. Tendo como objetivo a aquisição de produtos de gênero alimentícios.

Palmas/TO, 08 de Outubro de 2021.

Elis Regina Cotrim Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 29.990,13 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e treze centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº2021038455 que tendo como objeto a reforma parcial de pintura.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, com o valor total de R\$ 24.781,93 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº2021046821 que tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com valor total de R\$: 8.028,34 (oito mil vinte e oito reais trinta e quatro centavos); PRAPPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELLE - ME, com valor total de R\$: 5.966,35 (Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais

e trinta e cinco centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021041412, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Cândida Antônia dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com valor total de R\$ 11.999,90 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos); H.H.C DA SILVA - ME, com o valor total de R\$: 10.978,00 (Dez mil, novecentos e setenta e oito reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 200057091, tendo como objeto a aquisição de Computadores, Notebook e Nobreak.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Cândida Antônia dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: LIDIANE ALVES GLÓRIA, com o valor total de R\$ 12.242,49 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2021046822, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 27 de outubro de 2021, na Sala da Direção do CMEI Carrossel, localizado no endereço Quadra 405 Sul, APM 2A/2B, Alameda 09, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Carrossel, Processo n.º 2021058157. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Carrossel, o endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 8424-1012/98424-1011 ou por e-mail: financeirocarrossel@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de Outubro de 2021.

Valéria Ximenes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00min do dia 27 de outubro de 2021, no pátio coberto do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a 1ª Republicação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino de

interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2021038308. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63)98401-8078/984628578 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Dinameire Cerqueira Serpa Da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2021**

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 27 de outubro de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição, execução e implantação do projeto de combate e prevenção a incêndio para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º2021049651. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos Interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 12h00min as 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3050.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021**

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 22 de outubro de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, localizado no endereço Quadra 409 Norte, Al 14, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Construção de Reservatório Metálico de 30m³ para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, Processo n.º 2021055090. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de Licitação na Ace da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3225-4473 e (063)99961-8458 ou pelo e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Damião Constantino dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 27 de outubro de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO GOLBAL, objetivando a aquisição da Execução de Combate e prevenção a Incêndio e Reservatório de Água Metálico para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2021061005. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de

Sousa, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474, rosemir.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2020

PROCESSO Nº: 2019094876
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 43.473,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094876.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Marta Pacheco Ramos, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020

PROCESSO Nº: 2019094876
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094876.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Marta Pacheco Ramos, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio do seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO Nº: 2019094876
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES

FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO- AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 84.901,00 (oitenta e quatro mil novecentos e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094876.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Marta Pacheco Ramos, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021038671
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI
 OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 30.396,00 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021038671.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 00939735630 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2021038671
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME
 OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 20.392,00 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021038671.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91 por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021038671
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.225,00 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021038671.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021036573
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.477,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021036573.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-23 e RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021036573
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 8.095,50 (Oito mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021036573.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 7.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021036332.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
 OBJETO: Aquisição, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado.
 VALOR TOTAL: R\$ 89.871,66 (Oitenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021036332.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 02.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Naturezas de Despesas: 44.50.52-002000365 Fontes: 002000365
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, por meio do seu representante legal o Sr. José Walder Sousa de Araujo, inscrito no CPF sob o nº: 013.135.751-43 e portador do RG nº 2.589.832 SSP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 2021044409
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.169,00 (Onze mil cento e sessenta e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021044409.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 2021044409
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 41.584,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021044409.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza Da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.201.612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO Nº: 2021044409
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHA
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.637,70 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021044409.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza Da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO Nº: 2021044401
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PORTINARI INCORPORAÇÕES
 OBJETO: Aquisição kits higiênicos anti-Covid
 VALOR TOTAL: R\$ 34.415,79 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021044401.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, Fonte: 0010 0020 e 0030.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: PORTINARI INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.898.591/0001-76, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo César dos Santos, inscrito no CPF nº 387.548.431-20 e portador do RG nº 1.223.261 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO Nº: 2021056236
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Kits Higiênico Anti Covid
 VALOR TOTAL: R\$ 16.598,50 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021056236.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.994-35, e portador do RG nº 350.572. SEJSP/III/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 213/2021/SEMUS/GAL/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2020035177
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde- SEMUS
 CONTRATADA: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combates as Endemias, fiscais da vigilância sanitário, servidores da vigilância ambiental, saúde do trabalhador e consultório de rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas Tocantins (DEMANDANTE), servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710 / 03.8600.10.305.1110-2739, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 004000103 / 040100103.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.150.919/0001-48, com sede na Rua Castelo Branco, 10, bairro Centro, na cidade de Dolores de Campos – MG, CEP 36.213-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA, empresário, residente na Rua Francisco Bernardes, 225, bairro Centro, na cidade de Dolores de Campos – MG, CEP 36.213-000, portador da carteira de identidade no MG1.205.969 expedida pela SSP-MG e CPF nº 537.898.576-53.
 DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2020028688
 ESPÉCIE: Pregão Eletrônico.
 CONTRATANTE: Município de Palmas.
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde.
 CONTRATADA: Supramil Comercial LTDA - EPP.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos e raticida, para atender a Gerência da Unidade de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 86.8600.10.305.1110.2739, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 004000199
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO e a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Doutor

José Osório de Oliveira Azevedo, no 284, Bairro Parque Imperial, São Paulo – SP, CEP 04.302-040, CEP nº 74.535-310, neste ato representada por NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA, doravante denominada CONTRATADA
 DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

PROCESSO: 2021043209
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização sob demanda da SEDEM.
 VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir de sua assinatura com vigência até 31/12/2021.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 10 de setembro de 2021
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2021043209, e Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 2600
 Classificação Orçamentária: 23.691.116.4370
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 001000103
 Ficha: 20210418
 Empenho 19782
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, por meio do seu representante RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 929.368 SSP/TO, CPF/MF nº 018.078.241-01.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PE 067/2020 – ATA 041/2020 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SEDES**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
 Certame: Pregão Eletrônico nº 067/2020
 Ata de Registro de Preços nº 041/2020
 Validade da Ata: até o dia 14/10/2021
 Processo Administrativo: 2020007842
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD
 Processo de Adesão: 2021042447

Empresa: PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO					CNPJ/MF: 18.453.151/0001-80
EIRELI- ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
0028	Placa Vinílica Semiflexível Para Revestimento de Pisos e Paredes, e = 2 Mm (sem Colocacao)	PA	1.373 M²	R\$ 70,12	R\$ 96.274,76
0030	Cola A Base de Resina Sintética Para Chapa de Laminado Melamínico	AMAZONA	23 KG	R\$ 28,90	R\$ 664,70
0047	Vidro Temperado Incolor e = 6 Mm, Sem Colocacao	VITROBOX	112 M²	R\$ 144,90	R\$ 16.228,80

0048	Vidro Temperado Incolor e = 8 Mm, Sem Colocacao	VITROBOX	112 M²	R\$ 148,90	R\$ 16.676,80
0050	Vidro Martelado Ou Canelado, 4 Mm - Sem Colocacao	VITROBOX	56 M²	R\$ 79,90	R\$ 4.474,40
0173	Arame Galvanizado 12 Bwg, D = 2,76 Mm (0,048 Kg/m) Ou 14 Bwg, D = 2,11 Mm (0,026 Kg/m)	GERDAU	882 KG	R\$ 9,49	R\$ 8.370,18
0174	Forro de Pvc Liso, Branco, Regua de 20 Cm, Espessura de 8 Mm A 10 Mm, Comprimento 6 M (sem Colocacao)	FORROPLAS	610 M²	R\$ 17,69	R\$ 10.790,90
0175	Perfil Canaleta, Formato C, Em Aco Zincado, Para Estrutura Forro Drywall, e = 0,5 Mm, *46 X 18" (I X H), Comprimento 3 M	P.J	2.175 M	R\$ 2,98	R\$ 6.481,50
0178	Parafuso Zincado, Autobrocante, Flangeado, 4,2 Mm X 19 Mm	CISER	38 CNT	R\$ 20,20	R\$ 767,60
0180	Acabamento Simples/convencao Para Forro Pvc, Tipo "u" Ou "c", Cor Branca, Comprimento 6 M	FORROPLAS	159 M	R\$ 2,13	R\$ 338,67
0207	Caixa Para Medidor Monofasico, Em Policarbonato /termoplastico, Com Disjuntor (padrao da Concessionaria Local)	TAF	110 UN	R\$ 47,39	R\$ 5.212,90
0213	Interruptores Simples (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulos)	ILUMI	290 UN	R\$ 8,80	R\$ 2.552,00
0221	Kit de Protecao Arstop Para Ar Condicionado, Tomada Padrao 2p+1 20 A, Com Disjuntor Unipolar Din 20a	ILUMI	40 UN	R\$ 16,49	R\$ 659,60
0227	Lampada Fluorescente Tubular T10, de 20 Ou 40 W, Bivolt	EMPALUX	490 UN	R\$ 4,15	R\$ 2.033,50
TOTAL:					R\$ 171.526,31

Palmas -TO, 08 de outubro de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2022 A 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de - CMDCA de Palmas - TO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 030, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2022 a 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 07 de outubro de 2021, que aprovou o Edital CMDCA Nº 002/2021, que disciplina o Chamamento Público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2022 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do Chamamento Público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2022 a 2023, bem como aprovar e divulgar o edital anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PALMAS – TO, BIÊNIO 2022/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553/2008, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMDCA, no biênio 2022/2023.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palmas - TO, criado pela Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 é um órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que proporcionará os meios necessários ao seu funcionamento.

1.2 - O CMDCA é composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.3 - A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.4 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes que irão compor o CMDCA, no biênio 2022/2023.

1.5 - Para conduzir o processo de escolha, o CMDCA – Palmas instituiu uma comissão eleitoral.

1.6 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II – Assembleia/Fórum para eleição;
- III - Nomeação e posse;
- IV - Curso de capacitação.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 - Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas, sediadas em Palmas - TO, que tenham registro no CMDCA - Palmas e funcionamento nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 - As entidades com assento no CMDCA - Palmas, no seu segundo mandato consecutivo, estão impedidas de se candidatarem no presente processo de escolha.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) Conselheiros(as) representantes da sociedade civil e governamental e 01 (um) representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA.

3.1.1 Dentre os membros da Comissão Eleitoral foi escolhido o presidente.

3.2 - É vedado compor a comissão eleitoral a entidade candidata ao CMDCA.

3.3 - A Secretaria Executiva e Administrativa do CMDCA – Palmas prestarão apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

a) Coordenar o processo de escolha;

b) Convocar a assembléia/fórum para votação das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA;

c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos e conferir o registro da entidade junto ao CMDCA - Palmas;

d) Deferir ou indeferir inscrição;

e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período de 11/10/2021 a 29/10/2021.

4.3 – As inscrições poderão ser realizadas direto na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Casa dos Conselhos, Quadra 406 Norte, Al. 3, prédio da Fundação Fé e Alegria, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, das 14h00 às 17h00, com entrega dos documentos descritos no item 4.5 em envelope lacrado ou de forma digitalizada (em PDF) pelo email cmdca.palmas@gmail.com até as 23h55 do dia 29/10/2021.

4.4 - Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 - No ato de inscrição: a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) preencher requerimento de inscrição em modelo próprio, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital (anexo I);

b) apresentar cópia:

I- Documentos Pessoais;

II- Ata de Posse da atual diretoria;

III- Estatuto Social da Entidade

IV- Termo de indicação da entidade (anexo II).

V- Nomes dos representantes, titular e suplente, que irão compor o CMDCA no biênio 2022/2023.

4.5.1 - A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 - Para controle interno do CMDCA será atribuída numeração à inscrição.

4.8 - A Comissão organizadora irá analisar as inscrições no período compreendido de 01 a 04/11/2021.

4.9 - O CMDCA – Palmas publicará no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas o resultado da análise das inscrições, no dia 10/11/2021.

4.9.1 - A instituição que interessar em entrar com recurso, terá entre os dias 11 à 16/11/2021 para apresentar requerimento devidamente fundamentado, no horário de 14 às 17 horas, na sala do CMDCA de Palmas – TO.

4.9.2 – A análise dos recursos ocorrerá entre de 17 à 19/11/2021.

4.9.3 - A Publicação das Entidades aptas a serem votadas será no dia 24/11/2021 no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas.

5 - DA ASSEMBLEIA/FÓRUM DE ELEIÇÃO

5.1 – Data: 03 de dezembro de 2021.

5.2 - Horário: de 14h00min às 16h00min.

5.3 - Local: na sala de reuniões da Casa dos Conselhos Quadra 406 Norte, Al. 3, prédio da Fundação Fé e Alegria, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

5.4 - O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.5 - Na Assembleia/Fórum, o presidente da comissão, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver imediatamente as eventuais questões de ordem.

5.5.1 Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.6. Poderão votar o representante legal das entidades registradas no Conselho, candidatas ou não à uma vaga no CMDCA.

5.6.1 A votação ocorrerá em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

5.6.2 Caso o representante legal da entidade não possa comparecer no dia da votação, deverá ser indicado outra pessoa para substituí-lo legalmente, por meio de ofício, entregue à secretaria do CMDCA até 24 horas antes do processo de votação.

5.6.3 O representante ou procurador deverá comparecer no local da votação com documento de identidade.

5.6.4 - Cada representante poderá votar em até 06 (seis) entidades candidatas.

5.6.5 Serão nulas as cédulas:

I- que não corresponderem ao modelo oficial;

II- que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;

III- que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

5.6.5.1 – Serão nulos os votos:

I - quando forem assinaladas mais de 6 (seis) entidades candidatas;

II - dados às entidades não inscritas.

5.6.5.2 - As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.

5.6.5.3 - No início da Assembleia/Fórum para Eleição, o representante poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá no máximo 3 (três) minutos para fazer a sua apresentação.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 - Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 - Serão consideradas eleitas como titulares as 06 (seis) entidades mais votadas e suplentes as 06 (seis) candidatas mais votadas subsequentemente.

6.2.1 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:

I - entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA.

6.3 - Terminada a apuração, o (a) presidente da comissão proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembléia/fórum.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso ao CMDCA contra:

a) decisão da Comissão Eleitoral.

b) resultado final de votação da Assembleia de Eleição.

7.2 - Os recursos previstos no item 7.1, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 06 a 08/12/2021.

7.3 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.4 - O recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.

7.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

7.6 - O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, bem como a relação final das entidades que irão compor o CMDCA no biênio 2022/2023 serão divulgados no dia 13/12/2021, no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas.

7.7 - O recurso não terá efeito suspensivo do processo eleitoral.

8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - A nomeação será realizada na data provável 20/12/2021 e a posse dos (as) conselheiros (as) será feita perante o CMDCA e a Prefeita do Município no dia 20/01/2022.

9 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1 - O CMDCA - Palmas oferecerá um curso de capacitação aos representantes das entidades eleitas, titulares e suplentes, no primeiro semestre de 2022. Os representantes serão comunicados com antecedência referente a data e o local do curso.

10 - DO MANDATO

10.1 - O mandato do representante da sociedade civil é de 2 (dois) anos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMDCA divulgará no Mural do CMDCA, Site da Prefeitura e/ou Diário Oficial do Município de Palmas todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

11.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO / CMDCA-TO.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral – CMDCA

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO BIÊNIO 2022 -2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental: _____	
Área de Atuação: _____	Data de fundação: _____
CNPJ: _____	Contato Telefônico: _____
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Atua em algum projeto social () sim () não	
se _____ atua, _____ em _____ qual	projeto? _____

A entidade tem sede e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município de Palmas?	
() sim () não.	
Cidade: _____	UF: _____
CEP: _____	
Nome do Coordenador: _____	
Observação: _____	

Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital:

() Cópia do Registro Geral - RG e CPF do Representante legal;
() Cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório.

() Termo de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

() Declaração de inscrição no CMDCA.

Obs: Apresentar as cópias dos documentos com os originais para autenticação do CMDCA, para registro oficial.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Palmas, ____/____/2021.

Assinatura do responsável

PROTOCOLO	
Data: ____/____/____	Inscrição Nº _____
Nome da Entidade: _____	
Representante da Entidade _____	
Responsável pelo recebimento da inscrição (CMDCA)	

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO BIÊNIO 2022 -2023

TERMO DE INDICAÇÃO

Conforme Edital de Convocação do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, Gestão 2022-2023, declaro como indicação da Entidade _____, para o processo de eleição, o seguinte:

Nome _____ (titular):

CPF: _____

Nome _____ (suplente):

CPF: _____

Palmas, ____ de ____ de 2021.

Presidente ou representante legal

ANEXO III

CRONOGRAMA			
	Etapa	Data	Local
1.	Inscrições	11/10 a 29/10/2021	CMDCA
2.	Análise das inscrições	01/11 a 04/11/2021	CMDCA
3.	Resultado da análise das inscrições	10/11/21	Mural do CMDCA, Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
4.	Prazo para recurso	11/11 à 16/11/2021	CMDCA
5.	Análise de recursos	17/11 à 19/11/2021	CMDCA
6.	Publicação das Entidades aptas a serem votadas	24/11/2021	Mural do CMDCA, Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
7.	Assembleia/Fórum de Eleição	03/12/2021	Sala de reuniões da Casa dos Conselhos
8.	Recursos contra o resultado da votação	6/12 a 8/12/2021	CMDCA
9.	Análise dos recursos	9/12 e 10/12/2021	CMDCA
10.	Divulgação do resultado final	13/12/2021	Mural do CMDCA, Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
11.	Nomeação (data provável)	20/12/2021	Diário Oficial do Município de Palmas
12.	Posse	20/01/2022	Sala de reuniões da SEDES
13.	Curso de Capacitação	Primeiro semestre de 2022	A ser divulgado

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 2021038958

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021038958, Certificado de Verificação de Regularidade nº 016/2021/SETCI/CGM/GAB, da Controladoria Geral do Município, Declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa Especializada na Comercialização de Materiais Elétricos, conforme Termo de Referência nº 012/2021 e Justificativa 012/2021 (fl. 50) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 17.300,50 (Dezessete mil, trezentos reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4486 – Manutenção de Equipamentos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 2600; Fonte: 001000103 e Ficha: 20210247.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2021.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL Nº 17/2021 DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0

Torna público o resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas, conforme disposto neste edital.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas, conforme disposto neste edital.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado final e homologação do

Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao Edital nº 14/2021 e suas alterações– Programa Estação Juventude 2.0, conforme relação abaixo:

OFICINA – PRODUÇÃO DE EVENTOS

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
3	Bruna Cardoso Santos	SELECIONADO (A)
4	Catarina Nascimento Bezerra	SELECIONADO (A)
5	Fabriciano Gomes Da Silva Neto	SELECIONADO (A)
6	Gessica Bonifacio da Silva	SELECIONADO (A)
7	Kelline de Lucena Pereira	SELECIONADO (A)
8	Luiz Gabriel Alves de Almeida	SELECIONADO (A)
9	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
10	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
11	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
12	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
13	Rayssa Gabriella Quirino de Sousa	SELECIONADO (A)
14	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
15	Sabayna Rodrigues Martins	SELECIONADO (A)
16	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)

OFICINA – EMPREENDEDOR ADMINISTRATIVO

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Ana Vitória Gomes de Souza	SELECIONADO (A)
4	André Felipe dos Santos Silva	SELECIONADO (A)
5	Andressa Grasiely Alves da Silva	SELECIONADO (A)
6	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
7	Bruna Cardoso Santos	SELECIONADO (A)
8	Catarina Nascimento Bezerra	SELECIONADO (A)
9	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
10	Gabriel Bastos Romão	SELECIONADO (A)
11	Gabriel de Luana Pereira	SELECIONADO (A)
12	Gabriel de Sousa Marinho	SELECIONADO (A)
13	Gabriel Morais Chaves	SELECIONADO (A)
14	Gessica Bonifacio da Silva	SELECIONADO (A)
15	Gustavo Tailon da Silva Rodrigues	SELECIONADO (A)
16	Jackson Rangr Soares Rabelo	SELECIONADO (A)
17	Kelline de Lucena Pereira	SELECIONADO (A)
18	Laura dos Reis Silva	SELECIONADO (A)
19	Luiz Gabriel Alves de Almeida	SELECIONADO (A)
20	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
21	Marcos André dos Santos Silva	SELECIONADO (A)
22	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
23	Maria Gabriela Cordeiro Conceição	SELECIONADO (A)
24	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
25	Mayara Pinto Pacheco	SELECIONADO (A)
26	Maycon pinto Pacheco	SELECIONADO (A)
27	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
28	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
29	Sabayna Rodrigues Martins	SELECIONADO (A)
30	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)
31	Stefanny Nascimento dos Santos	SELECIONADO (A)

OFICINA – INSTRUÇÃO À MÚSICA

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Andressa Grasiely Alves da Silva	SELECIONADO (A)
4	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
5	Catarina Nascimento Bezerra	SELECIONADO (A)
6	Daniilo Cardoso Santos	SELECIONADO (A)
7	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
8	Lana Eduarda Silva Carvalho	SELECIONADO (A)
9	Laryssa Gonçalves Aguiar Leão	SELECIONADO (A)
10	Laura dos Reis Silva	SELECIONADO (A)
11	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
12	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
13	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
14	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
15	Rayssa Gabriella Quirino de Sousa	SELECIONADO (A)
16	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
17	Sinvaldo Santana Júnior	SELECIONADO (A)
18	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)
19	Tathinay de Souza Siqueira	SELECIONADO (A)

OFICINA – EMPREENDEDOR CONTÁBEIS

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Alexandro dos Santos	SELECIONADO (A)
3	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
4	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
5	Bruna Cardoso Santos	SELECIONADO (A)
6	Daniilo Cardoso Santos	SELECIONADO (A)
7	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
8	Gabriel de Luana Pereira	SELECIONADO (A)
9	Gabriel Morais Chaves	SELECIONADO (A)
10	Gessica Bonifacio da Silva	SELECIONADO (A)
11	Luiz Gabriel Alves de Almeida	SELECIONADO (A)
12	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
13	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)

14	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
15	Mayara Pinto Pacheco	SELECIONADO (A)
16	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
17	Rayssa Gabriella Quirino de Sousa	SELECIONADO (A)
18	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
19	Sabayna Rodrigues Martins	SELECIONADO (A)
20	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)
21	Tathinay de Souza Siqueira	SELECIONADO (A)

OFICINA – EMPREENDEDOR DE MARKETING

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Alexandro dos Santos	SELECIONADO (A)
3	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
4	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
5	Fabriciano Gomes Da Silva Neto	SELECIONADO (A)
6	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
7	Gabriel Bastos Romão	SELECIONADO (A)
8	Gabriel de Luana Pereira	SELECIONADO (A)
9	Gustavo Tailon da Silva Rodrigues	SELECIONADO (A)
10	Jackson Rangr Soares Rabelo	SELECIONADO (A)
11	Luiz Gabriel Alves de Almeida	SELECIONADO (A)
12	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
13	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
14	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
15	Maycon pinto pacheco	SELECIONADO (A)
16	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
17	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
18	Sabayna Rodrigues Martins	SELECIONADO (A)
19	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)

OFICINA – JOVENS CAPTADORES

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
4	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
5	Gabriel Morais Chaves	SELECIONADO (A)
6	Lana Eduarda Silva Carvalho	SELECIONADO (A)
7	Laryssa Gonçalves Aguiar Leão	SELECIONADO (A)
8	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
9	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
10	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
11	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
12	Rayssa Gabriella Quirino de Sousa	SELECIONADO (A)
13	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
14	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)

OFICINA – FORMAÇÃO DE JOVENS LÍDERES

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Alexandro dos Santos	SELECIONADO (A)
3	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
4	Andressa Grasiely Alves da Silva	SELECIONADO (A)
5	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
6	Daniilo Cardoso Santos	SELECIONADO (A)
7	Danyella Oliveira Aguiar Ramos	SELECIONADO (A)
8	Fabriciano Gomes Da Silva Neto	SELECIONADO (A)
9	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
10	Gabriel Morais Chaves	SELECIONADO (A)
11	Gessica Bonifacio da Silva	SELECIONADO (A)
12	Lana Eduarda Silva Carvalho	SELECIONADO (A)
13	Laura dos Reis Silva	SELECIONADO (A)
14	Luiz Gabriel Alves de Almeida	SELECIONADO (A)
15	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
16	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
17	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
18	Maycon pinto pacheco	SELECIONADO (A)
19	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
20	Rayssa Gabriella Quirino de Sousa	SELECIONADO (A)
21	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
22	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)

OFICINA – MÍDIAS SOCIAIS

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Ana Vitória Gomes de Souza	SELECIONADO (A)
4	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
5	Davi Rodrigues da Silva	SELECIONADO (A)
6	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
7	Gessica Bonifacio da Silva	SELECIONADO (A)
8	Kelline de Lucena Pereira	SELECIONADO (A)
9	Lana Eduarda Silva Carvalho	SELECIONADO (A)
10	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
11	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
12	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
13	Mayara Pinto Pacheco	SELECIONADO (A)
14	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
15	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
16	Sabayna Rodrigues Martins	SELECIONADO (A)
17	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)
18	Tharceane Lima de Almeida	SELECIONADO (A)

OFICINA – ECO AGENTE

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
4	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
5	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
6	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
7	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
8	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
9	Rayssa Gabriella Quirino de Sousa	SELECIONADO (A)
10	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
11	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)

OFICINA – MARKETING PESSOAL

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
4	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
5	Gessica Bonifacio da Silva	SELECIONADO (A)
6	Jackson Rangr Soares Rabelo	SELECIONADO (A)
7	Luiz Gabriel Alves de Almeida	SELECIONADO (A)
8	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
9	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
10	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
11	Mayara Pinto Pacheco	SELECIONADO (A)
12	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
13	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
14	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)
15	Wellysson Gomes Monteiro	SELECIONADO (A)

OFICINA – GRAFITE

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
4	Catarina Nascimento Bezerra	SELECIONADO (A)
5	Emanuela Strelhow Fortunato	SELECIONADO (A)
6	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
7	Gabriela Strelhow Fortunato	SELECIONADO (A)
8	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
9	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
10	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
11	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
12	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
13	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)
14	Tathinay de Souza Siqueira	SELECIONADO (A)

OFICINA – PANIFICAÇÃO

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
4	Catarina Nascimento Bezerra	SELECIONADO (A)
5	Fabriciano Gomes Da Silva Neto	SELECIONADO (A)
6	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
7	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
8	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
9	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
10	Mayara Pinto Pacheco	SELECIONADO (A)
11	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
12	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
13	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)
14	Wellysson Gomes Monteiro	SELECIONADO (A)

OFICINA – DANÇA

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
4	Catarina Nascimento Bezerra	SELECIONADO (A)
5	Danyella Oliveira Aguiar Ramos	SELECIONADO (A)
6	Emanuela Strelhow Fortunato	SELECIONADO (A)
7	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)
8	Gabriela Strelhow Fortunato	SELECIONADO (A)
9	Lana Eduarda Silva Carvalho	SELECIONADO (A)
10	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
11	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
12	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
13	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
14	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
15	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)

OFICINA – TEATRO

	NOME	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Sousa de Lima	SELECIONADO (A)
2	Ana Luiza Araújo Costa	SELECIONADO (A)
3	Antônio Carlos Borges Arantes Júnior	SELECIONADO (A)
4	Emanuela Strelhow Fortunato	SELECIONADO (A)
5	Fernanda Moreira de Jesus	SELECIONADO (A)

6	Gabriela Strelhow Fortunato	SELECIONADO (A)
7	Luiza Gabriela Da Costa Silva	SELECIONADO (A)
8	Maria Eduarda Castanheiro Rodrigues	SELECIONADO (A)
9	Matheus Phillip Gomes dos Santos	SELECIONADO (A)
10	Nyavila Fernandes Soares	SELECIONADO (A)
11	Ruth Ribeiro dos Santos	SELECIONADO (A)
12	Sophia Paiva de Araujo	SELECIONADO (A)

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

Moisés Alves de Lima
Presidente da Comissão de Seleção

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 2020035950
ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME.
OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 011/2020, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 06 de abril de 2021, por mais 06 (SEIS) meses, conforme faculta a legislação vigente.
BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II e 65, §1º e Art. 57 §2º
DATA DA ASSINATURA: 06 de OUTUBRO de 2021.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, Monica Gonçalves de Oliveira, portador do CPF 960.322.947-53 sob o nº e RG n 0000609404 SSP-TO, com sede em Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2021062044
INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: “Curso de Atualização de Agentes de Trânsito” pela empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito LTDA.
Período Previsto: 11 de outubro à 26 de outubro de 2021(1ª Turma).
19 de outubro à 28 de outubro e de 01 de novembro à 09 de novembro de 2021(2ª Turma)
Valor: R\$102.640,00(cento e dois mil,seiscentos e quarenta reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº2021062044, Certificado de Verificação e Regularidade nº 232/2021/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº38/2021/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito LTDA., CNPJ Nº 09.341.617/0001-45, referente a contratação de serviços

de ministração de “Curso de Atualização de Agentes de trânsito”, para 80(oitenta)servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Palmas –Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL PROCESSO ELEITORAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 904 SUL, BIÊNIO 2021/2023

A Comissão Eleitoral da ASCOM 904 SUL, CNPJ 00.064.948/0001-00, constituída em Assembleia Geral no dia 24/02/2021, pelos seguintes Diretores: Rivadavia Vitoriano de Barros Garção, PRESIDENTE; Marliete Aparecida da Silva; Carlos Magno Teixeira; declara aberto o PROCESSO ELEITORAL. Data de inscrições de chapas: 13 a 22/10/2021. Análise de documentos: 23 a 26/10/2021. Período de campanha: 27/10 a 05/11/2021. Eleição: 06/11/2021. Horário: 08:00h às 17:00h. Local: Colégio Darcy Ribeiro. Informações: Qd 904 Sul, Al 12, Lt 38. Fone: 63984644168.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2021

RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IF FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA LTDA, CNPJ nº 39.270.370/0001-84, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA SIMPLIFICADA para a atividade de SERVIÇO DE ENGENHARIA, com endereço na AV. JK, 106 norte, lote 23, sala 01, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DBS MANUTENÇÃO DE ARMAS LTDA, CNPJ nº 35.989.058/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Manutenção corretiva e preventiva em armas de fogo, (CNAE-3311200), com endereço na 504 Norte, Alameda 20, Nº 04, Quadra QI-17, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-602. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

